



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: ESTRADA DA TIMBAÚVA

ABRIL 2021

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL DA TIMBAÚVA

- **OBJETIVO**

A presente especificação tem por finalidade descrever os serviços referentes à recuperação de 3,70 Km da estrada vicinal da Timbaúva localizada no Município de São Vicente do Sul/RS.

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Recuperação da estrada vicinal conforme projeto anexo compreendendo retirada de material da cascalheira licenciada pelo Município localizada conforme projeto planta de DMT em anexo, com escavadeira hidráulica transporte de cascalho (cascalheira do Município até o local), espalhamento de material com trator de esteiras e compactação do revestimento primário.

- **JUSTIFICATIVA**

A complementação das estradas que estão sendo propostas tem por objetivo proporcionar melhores condições de tráfego para toda a população da localidade atendida, bem como para as comunidades localizadas no entorno das estradas.

Além do dos veículos que transitam pelas estradas a serem melhoradas, é necessário salientar também que as mesmas são de vital importância ao escoamento da produção agropecuária, assim como acesso aos programas de saúde e educação.

Este projeto visa à recuperação desses trechos estradais e sua complementação, procurando dar trafegabilidade às comunidades ali inseridas, lhes permitindo o escoamento de suas produções e o ininterrupto tráfego escolar.

O objetivo é tornar essas localidades melhores estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores, os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo. Com a implantação dessas obras, as populações locais ficarão integradas às malhas municipal e estadual ali existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Esta seção trata dos serviços preliminares que deverão ser executados pela Empreiteira e que são necessários à realização das obras. Estes serviços incluem, sem se limitar, o fornecimento de toda mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos relativos à instalação da Empreiteira a execução dos serviços, inclusive a mobilização e desmobilização dos equipamentos.

2. MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E PLACA DE OBRA

Tais serviços consistirão no transporte de equipamentos, materiais e pessoal até o local das obras, na instalação do canteiro e na confecção e implantação da placa de identificação da obra, a qual deverá ser fixada em local visível, em consonância com a orientação da fiscalização.

No final da obra, a Empreiteira deverá remover todas as instalações do Acampamento e Canteiro de Serviço, Equipamentos, Construções Provisórias, detritos e restos de materiais modo a entregar as áreas utilizadas, totalmente limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3. CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA

Deverá ser realizada a conformação geométrica da plataforma utilizando motoniveladora para recebimento do revestimento primário.

4. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Consiste na colocação de uma camada granular sobre o solo de subleito, com a finalidade de se obter uma capa de rolamento em melhores condições de impermeabilidade e de suporte ao tráfego de veículos.

A solução adotada consistirá na aplicação de uma camada de saibro (material de 1ª categoria), a qual deve ser espalhada e devidamente compactada

A espessura final da camada de revestimento deve ter 10 cm, para todas as vicinias.

O material de revestimento deverá ser extraído das jazidas localizadas no projeto e **será fornecido como contrapartida da prefeitura a quantidade de 3.908,85 m³ de cascalho de cava.**

Os serviços de revestimento serão iniciados após a conclusão da regularização e conformação da plataforma.

Os serviços de revestimento serão iniciados após a conclusão da regularização e conformação da plataforma, e da locação da pista de rolamento.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Após a conformação da plataforma, deverá(ao) ser executada(s) a(s) camada(s) de revestimento, sendo que o material constituinte de cada camada deverá ser despejado e espalhado e na sequência deverá ser efetuada a compactação até que seja atingido o índice de compactação e espessura exigidos;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de intempéries ou quando o terreno estiver com umidade aflorando;
- A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento;
- Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior;
- Não deverão ser utilizados materiais distintos daqueles indicados no projeto;
- A execução do revestimento compreenderá as operações de seleção, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais, realizados na pista, devidamente preparada na largura de 6m, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.
- O grau de compactação deverá ser no mínimo, 97%, em relação à massa específica aparente seca; máxima, obtida no ensaio DNER-ME-48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado 2%.

5. EQUIPAMENTOS

Para a realização destes serviços serão utilizados trator esteira e pá carregadeira e/ou escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, motoniveladora, rolo de compactação autopropelido liso, tratores agrícolas com grade de discos para homogeneização e caminhões-pipa para umedecimento e poderá ser utilizado um distribuidor de agregados para o espalhamento do pedrisco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

São Vicente do Sul, 23 de abril de 2021.

Vinicius Liedtke Garcia
Engº Civil – CREA/RS 212795